

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano III | Edição 553

Secretaria Municipal de Saúde	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Saúde	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Secretaria Municipal de Segurança	3
Outros Atos	3





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

“Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários”



COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO – 060

07.ª RO – Reunião Ordinária, realizada no dia 05 Jul 2022.

O Plenário deste **Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba-SP – COMUS/Ata**, no uso das competências conferidas pelo § 2º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/1990 (*Lei de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e ...*); Lei Complementar 141/2012 (*Que regulamenta o § 3.º, do Art. 198, da Constituição Federal de 1988 e ...*); Lei Municipal nº 5.920/2001 (*Lei de criação deste COMUS e de sua constituição.*), demais legislação vigente, bem como prerrogativas regimentais, através de seus representantes infra-assinados, **COMPROVA**, para os fins que se fizerem necessários, que face análise e **PARECER CONCLUSIVO** relativo ao **1º RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2022 e Prestação de Contas Quadrimestral referente ao Plano de Contingência COVID-19**, da COF – Comissão de Orçamento e Finanças deste COMUS/Ata, foi dado **PARECER FAVORÁVEL**, por **unanimidade**, à Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, relativa ao 1º Quadrimestre de 2022, na RO acima mencionada.

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da Lei, firma este instrumento.

Araçatuba, SP, 07 de Julho de 2022.

WALTER Francisco Barros
Representante do Lions Club de Araçatuba
Conselheiro 1.º Secretário deste COMUS – 05Jul22 a 04Jul25

Dr. DE LIMA, Albertino
Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Conselheiro Presidente deste COMUS – 05Jul22 a 04Jul2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Prefeitura Municipal de Araçatuba****Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01- Decreto nº 22.372, de 06/07/2022, Fica o Srº. **SIDNEY ALMEIDA ANTONIO**, matrícula 5672-1, RG. Nº 11.401.172-2, PIS. 10715362647, desligado do quadro de pessoal ativo, do cargo de "AGENTE SERVIÇOS GERAIS 1, Padrão "04", de provimento efetivo, lotado junto a SME, por Aposentadoria , POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, a partir de 25/07/2022, após o encerramento do expediente.

02- Decreto nº 22.374, de 06/07/2022, Fica a Srª. **MARIA APARECIDA ALMEIDA CAVAZZANA**, matrícula 10664-4, R.G. Nº 6.109.051-7, DESLIGADA, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO II", padrão "131", a partir de **25/07/2022**, após o encerramento do expediente, de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, em virtude de sua Aposentadoria POR INVALIDEZ, concedida pelo INSS.

03- Decreto nº 22.375, de 08/07/2022, Fica a Srª. **SELMA SOARES BARBOSA AMADIO**, matrícula 18533-1 , R.G. Nº 42.311.958-8, PIS. 16531415917, exonerada a partir de 08/07/2022, após o encerramento do expediente, do cargo de "TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS", Padrão "146", de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

Araçatuba, em 11 de julho de 2022

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA****PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022 - REGISTRO DE
PREÇOS N.º 029/2022 - PROCESSO N.º 1.101/2022
COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, COMUNICA a todos os interessados, a RETIFICAÇÃO do EDITAL e NOVA DATA de sessão de processamento do Pregão Presencial supra que tem por objeto o "REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO".

Na oportunidade comunicamos que a sessão de entrega e abertura dos envelopes dar-se-á às 09h00min do dia 28/07/2022, na sala de Licitação, Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba-SP.

O Edital e seus anexos retificados encontram-se à disposição no site www.aracatuba.sp.gov.br.

Araçatuba, 11 de julho de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022 - REGISTRO DE
PREÇOS N.º 023/2022 - PROCESSO N.º 807/2022
HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS LOCAÇÕES DE TENDAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- AQUARIUS SOM E LUZ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, para fornecer os itens: 1.1, 1.2, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10;

- MATHEUS DUARTE VIEL - ME, para fornecer os itens: 04, 05, 11;

GABINETE DO PREFEITO, 07 de julho de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA****Outros Atos****ANEXO I
PROGRAMA****I - Cargos de Guarda Municipal****Nível: Médio**

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação, Pontuação, Crase, Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; Concordância nominal e verbal, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Resolução de situações - problema envolvendo: Operações com números naturais, inteiros, fracionários e racionais; Grandezas: comprimento, massa, tempo, área e capacidade; Unidades de medidas; Razão e Proporção: porcentagem, regra de três simples; Equação de 1º grau.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal, Código de Trânsito Brasileiro, Código Penal, Lei Maria da Penha, Lei nº 13.022/2014, Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal.

Prefeitura Municipal de Araçatuba, 07 de julho de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ERIVALDO GOMES ASSÊNCIO

Secretário Municipal de Segurança

MAURICÉIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 01-03/2022

Concurso de Promoção para provimento do cargo de Guarda Municipal de 1ª Classe, em conformidade com as Leis nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Lei Complementar nº 87, de 29 de janeiro de 2001; Lei Complementar nº 042, de 10 de julho de 1997; Lei nº 3.774, de 28 de setembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba).

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria G.P. nº 177 de 28 de junho de 2022, da Prefeitura Municipal de Araçatuba, TORNA PÚBLICO, a todos os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de “Guarda Municipal de 2ª Classe”, que se acham abertas as inscrições ao **CONCURSO DE PROMOÇÃO** para o preenchimento de **04 (quatro) vagas para o cargo de “Guarda Municipal de 1ª Classe”**, no dia 19/07/2022, no horário das 08h00 às 11h00 min. e das 14h00 às 17h00 min., no Serviço de Expediente da Secretaria de Segurança Municipal da Prefeitura Municipal de Araçatuba, sito na Av. Prestes Maia nº 560, nesta cidade de Araçatuba/SP.

I - DO VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO

1 - O vencimento inicial do cargo em concurso de promoção, de acordo com a tabela de vencimentos, referente ao mês de **MAIO/2022** é:

1.1 - Guarda Municipal de 1ª Classe.....referência 11 - R\$ 1.887,73.

2 - A jornada de trabalho mínima será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - O candidato deverá comprovar e apresentar no ato da inscrição:

- Xerox e original da cédula de identidade.
- Xerox e original de Certificado de graduação, se houver;
- Xerox e originais de Certificados de Cursos de Especialização na área de segurança pública.

2 - No ato da inscrição o candidato preencherá e assinará de próprio punho a ficha de inscrição, fornecida pelo Presidente da Comissão.

3 - A linha de acesso da classe em concurso, conforme estabelece o Anexo 05 da Lei Complementar nº 87, de 29 de janeiro de 2001, combinada com a Lei Complementar nº 042, de 10 de julho de 1997, será a seguinte:

Guarda Municipal de 2ª Classe >>> Guarda Municipal de 1ª Classe.

4 - Somente poderão participar do concurso, os candidatos que contarem com no mínimo 01 (um) ano de efetivo exercício na função de guarda municipal, especificada em lei, até a data de abertura do processo seletivo.

5 - O candidato receberá no ato da inscrição protocolo que lhe servirá como comprovante de inscrição. Este cartão deverá estar sempre com o candidato, para apresentação em todas as fases do concurso.

6 - Compete a Comissão Especial, o deferimento ou indeferimento das inscrições, quando houver irregularidades.

III - DOS REQUISITOS

1 - Poderá participar do concurso de promoção, o candidato que satisfazer as condições do artigo 7º da Lei Complementar nº 042/1997:

- 1.1 - Houver completado o estágio probatório;
- 1.2 - Não ter sofrido nenhuma punição no período de 01 (um) ano
- 1.3 - Ter idoneidade moral;
- 1.4 - Ter capacidade física;
- 1.5 - Estar gozando de plena saúde;
- 1.6 - Ter satisfeito o interstício de 01 (um) ano e 06 (seis)

meses como Guarda Municipal de 2ª Classe;

IV - DAS PROVAS

1 - A avaliação do candidato inscrito neste Concurso de Promoção será feita em conformidade com as Leis nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Lei Complementar nº 87, de 29 de janeiro de 2001; Lei Complementar nº 042, de 10 de julho de 1997; Lei nº 3.774, de 28 de setembro de 1992 (Estatuto dos Servidores Municipais), onde constará das seguintes fases:

1.1 - Prova Escrita.

1.2 - Exame médico - Avaliação da capacidade física e mental do candidato a ser realizado pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos da PMA.

1.3 - Todas as fases serão eliminatórias.

2 - A prova escrita será integrada por questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com as exigências do cargo em concurso, e será realizada no mesmo horário para todos os candidatos inscritos.

3 - A prova objetiva será composta por questões de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos, que versarão sobre o programa especificado no Anexo I.

4 - Da pontuação das provas:

4.1 - A prova escrita será avaliada de 0 a 100 pontos, sendo excluído do processo o candidato cuja nota for inferior a 50 pontos.

5 - Da realização das provas:

5.1 - O local, dia e horário para realização das provas será divulgado através de publicação e afixação na sede da Secretaria Municipal de Segurança e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

5.2 - O candidato deverá chegar ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido da cédula de identidade e cartão de protocolo.

5.3 - Não será permitido aos candidatos, sob qualquer alegação prestar a prova escrita em dia, horário e local diferente do determinado.

5.4 - O candidato deverá trazer caneta esferográfica de tinta azul, lápis e borracha.

5.5 - Será proibida a entrada em sala de prova com material de estudo e/ou qualquer aparelho eletrônico, relógio, etc...

5.6 - Durante a execução das provas não será permitido qualquer espécie de consulta.

5.7 - Será proibida a permanência de pessoas não autorizadas no local de realização das provas.

5.8 - O não comparecimento à prova escrita, ou qualquer outra fase do processo seletivo, o candidato será considerado como desistente, não se concedendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

5.9 - A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia 13/08/2022.

5.10 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo e qualquer edital de divulgação do referido concurso.

V - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1 - A avaliação do Concurso de Promoção será feita levando-se em consideração os itens a seguir, conforme os valores especificados:

1.1 - Cursos de especialização na área (máximo de 10 pontos):

De 12 a 24 horas - 01 ponto.

De 24 a 59 horas - 02 pontos.

De 60 horas acima - 03 pontos.



1.2 - Cursos de graduação e pós-graduação - 05 pontos;
1.3 - Tempo de serviço no município de Araçatuba: 0,10 ponto por mês completo de trabalho, até a data final das inscrições - máximo de 05 pontos.

1.4 - Tempo de serviço no município de Araçatuba: 0,15 ponto por mês completo de trabalho, até a data final das inscrições - máximo de 10 pontos.

2 - A pontuação máxima dos títulos será de 30 pontos.

3 - Os candidatos deverão apresentar os títulos (original e xerox) a serem avaliados, impreterivelmente no ato da inscrição.

4 - A antiguidade e o tempo de serviço no cargo serão contados da data de início de exercício na classe ocupada, feitos os seguintes descontos:

a) Tempo exercido em outro órgão que não a Guarda Municipal;

b) Tempo de licença para tratar de interesse particular;

c) Tempo de suspensão;

d) Tempo de privação do exercício da função por sentença judicial;

e) Tempo de faltas injustificadas;

f) Tempo de licença por desempenho de mandato eletivo.

5 - A preparação, avaliação e julgamento dos processos seletivos ficarão a cargo de uma comissão examinadora, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria GP nº 177, de 28 de junho de 2022.

6 - O currículo funcional comprovando o tempo de serviço e interstício deverão ser expedidas pelo Serviço de Expediente do Departamento de Recursos Humanos.

7 - A verificação da idoneidade moral será efetuada pela Secretaria de Segurança Municipal.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

1 - O resultado final será a ordem de classificação de acordo com a somatória da prova escrita e dos títulos.

2 - Ocorrendo igualdade na classificação proceder-se-á o desempate, segundo os critérios constantes no artigo 33 da Lei Municipal nº 3.774, de 28 de setembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba).

3 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na prova escrita.

4 - O resultado final será divulgado por ordem de classificação na Secretaria Municipal de Segurança e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

5 - Os candidatos classificados serão submetidos a exame de capacidade física e mental, que deverá ser realizado pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos da PMA, e os que não lograrem aprovação para o cargo a ser acessado, bem como, os que não comparecerem na data e horário agendados serão eliminados.

6 - A verificação da idoneidade moral será efetuada pela Secretaria de Segurança Municipal.

7 - O candidato não classificado poderá impetrar recurso, através da Comissão Especial, no prazo de 05 (cinco) dias.

VII - DA VALIDADE DO CONCURSO

1 - As vagas oferecidas neste edital serão providas mediante o aproveitamento dos candidatos classificados.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Todo candidato que ascender à nova classe, ficará obrigado a participar de um estágio de qualificação profissional para exercer o novo cargo.

2 - Iniciado o exercício, o servidor não poderá retornar em

hipótese alguma, à classe anteriormente ocupada.

3 - Os servidores que ascenderem ao cargo não poderão ser remanejados para outras Secretarias Municipais.

4 - Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

5 - Os candidatos aptos serão promovidos no dia 30 de agosto de 2022 e o provimento terá efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

6 - Para que chegue ao conhecimento de todos interessados é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Araçatuba, 07 de julho de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ERIVALDO GOMES ASSÊNCIO

Secretário Municipal de Segurança

MAURICÉIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

ANEXO I

PROGRAMA

I - Cargos de Guarda Municipal de 1ª Classe.

Nível: Médio

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação, Pontuação, Crase, Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; Concordância nominal e verbal, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Resolução de situações - problema envolvendo: Operações com números naturais, inteiros, fracionários e racionais; Grandezas: comprimento, massa, tempo, área e capacidade; Unidades de medidas; Razão e Proporção: porcentagem, regra de três simples; Equação de 1º grau.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal, Código de Trânsito Brasileiro, Código Penal, Lei Maria da Penha, Lei nº 13.022/2014, Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal.

Prefeitura Municipal de Araçatuba, 07 de julho de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ERIVALDO GOMES ASSÊNCIO

Secretário Municipal de Segurança

MAURICÉIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 01-02/2022

Concurso de Promoção para provimento do cargo de Guarda Municipal de 2ª Classe, em conformidade com as Leis nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Lei Complementar nº 87, de 29 de janeiro de 2001; Lei Complementar nº 042, de 10 de julho de 1997; Lei nº 3.774, de 28 de setembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba).

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria GP nº 177, de 28 de julho de 2022, da Prefeitura Municipal de Araçatuba,

TORNA PÚBLICO, a todos os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de “Guarda Municipal de 3ª Classe”, que se acham abertas as inscrições ao **CONCURSO DE PROMOÇÃO** para o preenchimento de **16 (dezesesseis) vagas para o cargo de “Guarda Municipal de 2ª Classe”**, no período de 20 e 21/07/2022, no horário das 08h00 às 11h00 min. e das 14h00 às 17h00 min., no Serviço de Expediente da Secretaria de Segurança Municipal da Prefeitura Municipal de Araçatuba, sito na Av. Prestes Maia nº 560, nesta cidade de Araçatuba/SP.

I - DO VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO

1 - O vencimento inicial do cargo em concurso de promoção, de acordo com a tabela de vencimentos, referente ao mês de **MAIO/2022** é:

1.1 - Guarda Municipal de 2ª Classe.....referência 10 - R\$ 1.767,61.

2 - A jornada de trabalho mínima será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - O candidato deverá comprovar e apresentar no ato da inscrição:

- Xerox e original da cédula de identidade.
- Xerox e original de Certificado de graduação, se houver;
- Xerox e originais de Certificados de Cursos de Especialização na área de segurança pública.

2 - No ato da inscrição o candidato preencherá e assinará de próprio punho a ficha de inscrição, fornecida pelo Presidente da Comissão.

3 - A linha de acesso da classe em concurso, conforme estabelece o Anexo 05 da Lei Complementar nº 87, de 29 de janeiro de 2001, combinada com a Lei Complementar nº 042, de 10 de julho de 1997, será a seguinte:

Guarda Municipal de 3ª Classe >>> Guarda Municipal de 2ª Classe.

4 - Somente poderão participar do concurso, os candidatos que contarem com no mínimo 01 (um) ano de efetivo exercício na função de guarda municipal, especificada em lei, até a data de abertura do processo seletivo.

5 - O candidato receberá no ato da inscrição protocolo que lhe servirá como comprovante de inscrição. Este cartão deverá estar sempre com o candidato, para apresentação em todas as fases do concurso.

6 - Compete a Comissão Especial, o deferimento ou indeferimento das inscrições, quando houver irregularidades.

III - DOS REQUISITOS

1 - Poderá participar do concurso de promoção, o candidato que satisfazer as condições do artigo 7º da Lei Complementar nº 042/1997:

- 1.1 - Houver completado o estágio probatório;
- 1.2 - Não ter sofrido nenhuma punição no período de 01 (um) ano
- 1.3 - Ter idoneidade moral;
- 1.4 - Ter capacidade física;
- 1.5 - Estar gozando de plena saúde;
- 1.6 - Ter satisfeito o interstício de 01 (um) ano como Guarda Municipal de 3ª Classe;

IV - DAS PROVAS

1 - A avaliação do candidato inscrito neste Concurso de Promoção será feita em conformidade com as Leis nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Lei Complementar nº 87, de 29 de janeiro de 2001; Lei Complementar nº 042, de 10 de julho de 1997; Lei nº 3.774, de 28 de setembro de 1992 (Estatuto dos Servidores Municipais), onde constará das seguintes fases:

1.1 - Prova Escrita.

1.2 - Exame médico - Avaliação da capacidade física e mental do candidato a ser realizado pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos da PMA.

1.3 - Todas as fases serão eliminatórias.

2 - A prova escrita será integrada por questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com as exigências do cargo em concurso, e será realizada no mesmo horário para todos os candidatos inscritos.

3 - A prova objetiva será composta por questões de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos, que versarão sobre o programa especificado no Anexo I.

4 - Da pontuação das provas:

4.1 - A prova escrita será avaliada de 0 a 100 pontos, sendo excluído do processo o candidato cuja nota for inferior a 50 pontos.

5 - Da realização das provas:

5.1 - O local, dia e horário para realização das provas será divulgado através de publicação e afixação na sede da Secretaria Municipal de Segurança e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

5.2 - O candidato deverá chegar ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido da cédula de identidade e cartão de protocolo.

5.3 - Não será permitido aos candidatos, sob qualquer alegação prestar a prova escrita em dia, horário e local diferente do determinado.

5.4 - O candidato deverá trazer caneta esferográfica de tinta azul, lápis e borracha.

5.5 - Será proibida a entrada em sala de prova com material de estudo e/ou qualquer aparelho eletrônico, relógio, etc...

5.6 - Durante a execução das provas não será permitido qualquer espécie de consulta.

5.7 - Será proibida a permanência de pessoas não autorizadas no local de realização das provas.

5.8 - O não comparecimento à prova escrita, ou qualquer outra fase do processo seletivo, o candidato será considerado como desistente, não se concedendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

5.9 - A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia 13/08/2022.

5.10 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo e qualquer edital de divulgação do referido concurso.

V - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1 - A avaliação do Concurso de Promoção será feita levando-se em consideração os itens a seguir, conforme os valores especificados:

1.1 - Cursos de especialização na área (máximo de 10 pontos):

De 12 a 24 horas - 01 ponto.

De 24 a 59 horas - 02 pontos.

De 60 horas acima - 03 pontos.

1.2 - Cursos de graduação e pós-graduação - 05 pontos;

1.3 - Tempo de serviço no município de Araçatuba: 0,10 ponto por mês completo de trabalho, até a data final das inscrições - máximo de 05 pontos.

1.4 - Tempo de serviço no município de Araçatuba: 0,15 ponto por mês completo de trabalho, até a data final das inscrições - máximo de 10 pontos.

2 - A pontuação máxima dos títulos será de 30 pontos.



3 - Os candidatos deverão apresentar os títulos (original e Xerox) a serem avaliados, impreterivelmente no ato da inscrição.

4 - A antiguidade e o tempo de serviço no cargo serão contados da data de início de exercício na classe ocupada, feitos os seguintes descontos:

- Tempo exercido em outro órgão que não a Guarda Municipal;
- Tempo de licença para tratar de interesse particular;
- Tempo de suspensão;
- Tempo de privação do exercício da função por sentença judicial;
- Tempo de faltas injustificadas;
- Tempo de licença por desempenho de mandato eletivo.

5 - A preparação, avaliação e julgamento dos processos seletivos ficarão a cargo de uma comissão examinadora, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria GP nº 177, de 28 de junho de 2022.

6 - O currículo funcional comprovando o tempo de serviço e interstício deverão ser expedidas pelo Serviço de Expediente do Departamento de Recursos Humanos.

7 - A verificação da idoneidade moral será efetuada pela Secretaria de Segurança Municipal.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

1 - O resultado final será a ordem de classificação de acordo com a somatória da prova escrita e dos títulos.

2 - Ocorrendo igualdade na classificação proceder-se-á o desempate, segundo os critérios constantes no artigo 33 da Lei Municipal nº 3.774, de 28 de setembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba).

3 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na prova escrita.

4 - O resultado final será divulgado por ordem de classificação na Secretaria Municipal de Segurança e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

5 - Os candidatos classificados serão submetidos a exame de capacidade física e mental, que deverá ser realizado pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos da PMA, e os que não lograrem aprovação para o cargo a ser acessado, bem como, os que não comparecerem na data e horário agendados serão eliminados.

6 - A verificação da idoneidade moral será efetuada pela Secretaria de Segurança Municipal.

7 - O candidato não classificado poderá impetrar recurso, através da Comissão Especial, no prazo de 05 (cinco) dias.

VII - DA VALIDADE DO CONCURSO

1 - As vagas oferecidas neste edital serão providas mediante o aproveitamento dos candidatos classificados.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Todo candidato que ascender à nova classe, ficará obrigado a participar de um estágio de qualificação profissional para exercer o novo cargo.

2 - Iniciado o exercício, o servidor não poderá retornar em hipótese alguma, à classe anteriormente ocupada.

3 - Os servidores que ascenderem ao cargo não poderão ser remanejados para outras Secretarias Municipais.

4 - Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

5 - Os candidatos aptos serão promovidos no dia 30 de agosto de 2022 e o provimento terá efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

6 - Para que chegue ao conhecimento de todos interessados é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Araçatuba, 07 de julho de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ERIVALDO GOMES ASSÊNCIO

Secretário Municipal de Segurança

MAURICÉIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I PROGRAMA

I - Cargos de Guarda Municipal de 2ª Classe.

Nível: Médio

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação, Pontuação, Crase, Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; Concordância nominal e verbal, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Resolução de situações - problema envolvendo: Operações com números naturais, inteiros, fracionários e racionais; Grandezas: comprimento, massa, tempo, área e capacidade; Unidades de medidas; Razão e Proporção: porcentagem, regra de três simples; Equação de 1º grau.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal, Código de Trânsito Brasileiro, Código Penal, Lei Maria da Penha, Lei nº 13.022/2014, Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal.

Prefeitura Municipal de Araçatuba, 07 de julho de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ERIVALDO GOMES ASSÊNCIO

Secretário Municipal de Segurança

MAURICÉIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 01/2022

Concurso de Promoção para provimento do cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe, em conformidade com as Leis nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Lei Complementar nº 87, de 29 de janeiro de 2001; Lei Complementar nº 042, de 10 de julho de 1997 e Lei nº 3.774, de 28 de setembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba).

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria GP nº 177, de 28 de junho de 2022, da Prefeitura Municipal de Araçatuba, TORNA PÚBLICO, a todos os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de "Guarda Municipal", que se acham abertas as inscrições ao **CONCURSO DE PROMOÇÃO** para o preenchimento de **01 (uma) vaga para o cargo de "Guarda Municipal de 3ª Classe"**, no dia 18/07/2022, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, no Serviço de Expediente da Secretaria Municipal de Segurança de Araçatuba, sito na Av. Prestes Maia nº 560, nesta cidade de Araçatuba/SP.

I - DO VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO

1 - O vencimento inicial do cargo em concurso de promoção, de acordo com a tabela de vencimentos, referente ao mês de **MAIO/2022** é:

1.1 - Guarda Municipal de 3ª Classe.....referência 9 - R\$ 1.646,41.

1.2 - A jornada de trabalho mínima será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - O candidato deverá comprovar e apresentar no ato da inscrição:

- xerox e original da cédula de identidade.

- xerox e original de certificado de graduação, se houver.

- xerox e originais de certificados de cursos de especialização na área de segurança pública, se houver.

2 - No ato da inscrição o candidato preencherá e assinará de próprio punho a ficha de inscrição, fornecida pelo Presidente da Comissão.

3 - O candidato receberá no ato da inscrição protocolo que lhe servirá como comprovante de inscrição.

4 - Compete a Comissão Especial o deferimento das inscrições, e quando houver irregularidades o seu indeferimento.

III - DOS REQUISITOS

1 - Poderá participar do concurso de promoção, o candidato que satisfizer as condições do artigo 7º da Lei Complementar nº 042/1997:

1.1 - Houver completado o estágio probatório;

1.2 - Não ter sofrido nenhuma punição no período de 01 (um) ano;

1.3 - Ter idoneidade moral;

1.4 - Ter capacidade física;

1.5 - Estar gozando de plena saúde.

IV - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1 - A avaliação do candidato inscrito neste Concurso de Promoção será feita em conformidade com as Leis nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Lei Complementar nº 87, de 29 de janeiro de 2001; Lei Complementar nº 042, de 10 de julho de 1997; Lei nº 3.774, de 28 de setembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba), obedecendo aos critérios de antiguidade e merecimento.

2 - A avaliação do Concurso de Promoção será feita levando-se em consideração os itens a seguir:

2.1 - mérito;

2.1.2 - cursos de especialização na área de segurança pública;

2.2 - tempo de serviço no cargo;

2.3 - tempo de serviço no município;

3 - Os cursos serão considerados conforme os valores a seguir especificados:

3.1 - Cursos de especialização na área (máximo de 15 pontos):

a - de 12 a 24 horas - 01 ponto

b - de 24 a 59 horas - 02 pontos

c - de 60 horas acima - 03 pontos

3.2 - Cursos de graduação e pós-graduação - 05 pontos;

3.3 - Tempo de serviço no município de Araçatuba, excluído o tempo de serviço no cargo: 0,10 ponto por mês completo de trabalho, até a data final das inscrições - máximo de 10 pontos;

3.4 - Tempo de serviço no cargo: 0,15 pontos por mês completo de trabalho, até a data final das inscrições - máximo de 20 pontos.

4 - Os candidatos deverão apresentar os títulos (original e

xerox) a serem avaliados impreterivelmente no ato da inscrição.

5 - O tempo de serviço no cargo será contado da data de início de exercício na classe ocupada, feitos os seguintes descontos:

a) Tempo exercido em outro órgão que não a Guarda Municipal;

b) Tempo de licença para tratar de interesse particular;

c) Tempo de suspensão;

d) Tempo de privação do exercício da função por sentença judicial;

e) Tempo de faltas injustificadas;

f) Tempo de licença por desempenho de mandato eletivo.

6 - A preparação, avaliação e julgamento dos processos seletivos ficarão a cargo de uma comissão examinadora, nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria GP nº 177, de 28 de junho de 2022.

7 - O currículo funcional comprovando o tempo de serviço e interstício deverão ser expedidas pelo Serviço de Expediente do Departamento de Recursos Humanos.

8 - A verificação da idoneidade moral será efetuada pela Secretaria de Segurança Municipal.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Será considerado como resultado final a somatória da pontuação do mérito, cursos, tempo de serviço no cargo e tempo de serviço no município.

2 - Ocorrendo igualdade na classificação proceder-se-á o desempate, segundo os critérios constantes no artigo 33 da Lei Municipal nº 3.774, de 28 de setembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba).

3 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação no mérito.

4 - Os candidatos classificados serão submetidos a exame de capacidade física e mental, que deverá ser realizado pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos da PMA, e os que não lograrem aprovação para o cargo a ser acessado, bem como, os que não comparecerem na data e horário agendados, serão eliminados.

5 - O resultado final será divulgado por ordem de classificação na Secretaria Municipal de Segurança e no Departamento de Recursos Humanos.

6 - O candidato não classificado poderá impetrar recurso, através da Comissão Especial, no prazo de 05 (cinco) dias.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Todo candidato que ascender à nova classe, ficará obrigado a participar de um estágio de qualificação profissional para exercer o novo cargo.

2 - Iniciado o exercício, o servidor não poderá retornar em hipótese alguma à classe anteriormente ocupada.

3 - Os servidores que promovidos não poderão ser remanejados para outras Secretarias Municipais, e os que já estiverem nessa condição, deverão retornar imediatamente para assumir as atribuições da nova classe na Secretaria Municipal de Segurança.

4 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

5 - Os candidatos aptos serão promovidos no dia 30 de agosto de 2022 e o provimento terá efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

6 - Para que chegue ao conhecimento de todos interessados é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei.



Prefeitura Municipal de Araçatuba, 07 de julho de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ERIVALDO GOMES ASSÊNCIO

Secretário Municipal de Segurança

MAURICÉIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 01-04/2022

Concurso de Promoção para provimento do cargo de Guarda Municipal de Classe Especial, em conformidade com as Leis nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Lei Complementar nº 87, de 29 de janeiro de 2001; Lei Complementar nº 042, de 10 de julho de 1997; Lei nº 3.774, de 28 de setembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba).

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria GP nº 177, de 28 de junho de 2022, da Prefeitura Municipal de Araçatuba, TORNA PÚBLICO, a todos os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de **"Guarda Municipal de 1ª Classe"**, que se acham abertas as inscrições ao **CONCURSO DE PROMOÇÃO** para o preenchimento de **01 (uma) vaga para o cargo de "Guarda Municipal de Classe Especial"**, no dia 18/07/2022, no horário das 08h00 às 11h00 min. e das 14h00 às 17h00 min., no Serviço de Expediente da Secretaria de Segurança Municipal da Prefeitura Municipal de Araçatuba, sito na Av. Prestes Maia nº 560, nesta cidade de Araçatuba/SP.

I - DO VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO

1 - O vencimento inicial do cargo em concurso de promoção, de acordo com a tabela de vencimentos, referente ao mês de **MAIO/2022** é:

1.1 - Guarda Municipal de 1ª Classe.....referência 12 - R\$ 2010,18.

2 - A jornada de trabalho mínima será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - O candidato deverá comprovar e apresentar no ato da inscrição:

- Xerox e original da cédula de identidade.
- Xerox e original de Certificado de graduação, se houver;
- Xerox e originais de Certificados de Cursos de Especialização na área de segurança pública.

2 - No ato da inscrição o candidato preencherá e assinará de próprio punho a ficha de inscrição, fornecida pelo Presidente da Comissão.

3 - A linha de acesso da classe em concurso, conforme estabelece o Anexo 05 da Lei Complementar nº 87, de 29 de janeiro de 2001, combinada com a Lei Complementar nº 042, de 10 de julho de 1997, será a seguinte:

Guarda Municipal de 1ª Classe >>> Guarda Municipal de Classe Especial.

4 - Somente poderão participar do concurso, os candidatos que contarem com no mínimo 01 (um) ano de efetivo exercício na função de guarda municipal, especificada em lei, até a data de abertura do processo seletivo.

5 - O candidato receberá no ato da inscrição protocolo que lhe servirá como comprovante de inscrição. Este cartão deverá estar sempre com o candidato, para apresentação em todas as fases do concurso.

6 - Compete a Comissão Especial, o deferimento ou indeferimento das inscrições, quando houver irregularidades.

III - DOS REQUISITOS

1 - Poderá participar do concurso de promoção, o candidato que satisfazer as condições do artigo 7º da Lei Complementar nº 042/1997:

- 1.1 - Houver completado o estágio probatório;
- 1.2 - Não ter sofrido nenhuma punição no período de 01 (um) ano
- 1.3 - Ter idoneidade moral;
- 1.4 - Ter capacidade física;
- 1.5 - Estar gozando de plena saúde;
- 1.6 - Ter satisfeito o interstício de 02 (dois) anos como Guarda Municipal de 1ª Classe;

IV - DAS PROVAS

1 - A avaliação do candidato inscrito neste Concurso de Promoção será feita em conformidade com as Leis nº 13.022, de 08 de agosto de 2014; Lei Complementar nº 87, de 29 de janeiro de 2001; Lei Complementar nº 042, de 10 de julho de 1997; Lei nº 3.774, de 28 de setembro de 1992 (Estatuto dos Servidores Municipais), onde constará das seguintes fases:

- 1.1 - Prova Escrita.
 - 1.2 - Exame médico - Avaliação da capacidade física e mental do candidato a ser realizado pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos da PMA.
 - 1.3 - Todas as fases serão eliminatórias.
- 2 - A prova escrita será integrada por questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com as exigências do cargo em concurso, e será realizada no mesmo horário para todos os candidatos inscritos.
- 3 - A prova objetiva será composta por questões de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos, que versarão sobre o programa especificado no Anexo I.

4 - Da pontuação das provas:

4.1 - A prova escrita será avaliada de 0 a 100 pontos, sendo excluído do processo o candidato cuja nota for inferior a 50 pontos.

5 - Da realização das provas:

5.1 - O local, dia e horário para realização das provas será divulgado através de publicação e afixação na sede da Secretaria Municipal de Segurança e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

5.2 - O candidato deverá chegar ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido da cédula de identidade e cartão de protocolo.

5.3 - Não será permitido aos candidatos, sob qualquer alegação prestar a prova escrita em dia, horário e local diferente do determinado.

5.4 - O candidato deverá trazer caneta esferográfica de tinta azul, lápis e borracha.

5.5 - Será proibida a entrada em sala de prova com material de estudo e/ou qualquer aparelho eletrônico, relógio, etc...

5.6 - Durante a execução das provas não será permitido qualquer espécie de consulta.

5.7 - Será proibida a permanência de pessoas não autorizadas no local de realização das provas.

5.8 - O não comparecimento à prova escrita, ou qualquer outra fase do processo seletivo, o candidato será considerado como desistente, não se concedendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

5.9 - A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia 13/08/2022.

5.10 - É de inteira responsabilidade do candidato



acompanhar todo e qualquer edital de divulgação do referido concurso.

V - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1 - A avaliação do Concurso de Promoção será feita levando-se em consideração os itens a seguir, conforme os valores especificados:

1.1 - Cursos de especialização na área (máximo de 10 pontos):

De 12 a 24 horas - 01 ponto.

De 24 a 59 horas - 02 pontos.

De 60 horas acima - 03 pontos.

1.2 - Cursos de graduação e pós-graduação - 05 pontos;

1.3 - Tempo de serviço no município de Araçatuba: 0,10 ponto por mês completo de trabalho, até a data final das inscrições - máximo de 05 pontos.

1.4 - Tempo de serviço no município de Araçatuba: 0,15 ponto por mês completo de trabalho, até a data final das inscrições - máximo de 10 pontos.

2 - A pontuação máxima dos títulos será de 30 pontos.

3 - Os candidatos deverão apresentar os títulos (original e Xerox) a serem avaliados, impreterivelmente no ato da inscrição.

4 - A antiguidade e o tempo de serviço no cargo serão contados da data de início de exercício na classe ocupada, feitos os seguintes descontos:

a) Tempo exercido em outro órgão que não a Guarda Municipal;

b) Tempo de licença para tratar de interesse particular;

c) Tempo de suspensão;

d) Tempo de privação do exercício da função por sentença judicial;

e) Tempo de faltas injustificadas;

f) Tempo de licença por desempenho de mandato eletivo.

5 - A preparação, avaliação e julgamento dos processos seletivos ficarão a cargo de uma comissão examinadora, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria GP nº 177, de 28 de junho de 2022.

6 - O currículo funcional comprovando o tempo de serviço e interstício deverão ser expedidas pelo Serviço de Expediente do Departamento de Recursos Humanos.

7 - A verificação da idoneidade moral será efetuada pela Secretaria de Segurança Municipal.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

1 - O resultado final será a ordem de classificação de acordo com a somatória da prova escrita e dos títulos.

2 - Ocorrendo igualdade na classificação proceder-se-á o desempate, segundo os critérios constantes no artigo 33 da Lei Municipal nº 3.774, de 28 de setembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba).

3 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na prova escrita.

4 - O resultado final será divulgado por ordem de classificação na Secretaria Municipal de Segurança e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

5 - Os candidatos classificados serão submetidos a exame de capacidade física e mental, que deverá ser realizado pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos da PMA, e os que não lograrem aprovação para o cargo a ser acessado, bem como, os que não comparecerem na data e horário agendados serão eliminados.

6 - A verificação da idoneidade moral será efetuada pela

Secretaria de Segurança Municipal.

7 - O candidato não classificado poderá impetrar recurso, através da Comissão Especial, no prazo de 05 (cinco) dias.

VII - DA VALIDADE DO CONCURSO

1 - As vagas oferecidas neste edital serão providas mediante o aproveitamento dos candidatos classificados.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Todo candidato que ascender à nova classe, ficará obrigado a participar de um estágio de qualificação profissional para exercer o novo cargo.

2 - Iniciado o exercício, o servidor não poderá retornar em hipótese alguma, à classe anteriormente ocupada.

3 - Os servidores que ascenderem ao cargo não poderão ser remanejados para outras Secretarias Municipais.

4 - Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

5 - Os candidatos aptos serão promovidos no dia 30 de agosto de 2022 e o provimento terá efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

6 - Para que chegue ao conhecimento de todos interessados é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Araçatuba, 07 de julho de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ERIVALDO GOMES ASSÊNCIO

Secretário Municipal de Segurança

MAURICÉIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I PROGRAMA

I - Cargos de Guarda Municipal de Classe Especial.

Nível: Médio

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação, Pontuação, Crase, Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; Concordância nominal e verbal, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Resolução de situações - problema envolvendo: Operações com números naturais, inteiros, fracionários e racionais; Grandezas: comprimento, massa, tempo, área e capacidade; Unidades de medidas; Razão e Proporção: porcentagem, regra de três simples; Equação de 1º grau.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal, Código de Trânsito Brasileiro, Código Penal, Lei Maria da Penha, Lei nº 13.022/2014, Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal.

Prefeitura Municipal de Araçatuba, 07 de julho de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ERIVALDO GOMES ASSÊNCIO

Secretário Municipal de Segurança

MAURICÉIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 5d9b-6d87-f40e-2cb9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 553, ano III, veiculado em 12 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 12/07/2022 às 07:52:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5d9b-6d87-f40e-2cb9>